



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 1353/2024

Sumário: Autorizado o plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem Comunitária — área de Enfermagem de Saúde Familiar da Escola Superior de Saúde de Viseu em associação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foi aprovada a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem Comunitária — área de Enfermagem de Saúde Familiar da Escola Superior de Saúde de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, em associação com a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, cuja estrutura curricular e plano de estudos se publica em anexo ao presente despacho.

O referido ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em 31/07/2023, com parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/6948), e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior sob o número R/A-Cr 15/2024, de 11 de janeiro de 2024.

O presente Despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2023-2024, inclusive.

17 de janeiro de 2024. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof. Doutor José dos Santos Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde de Viseu; Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Saúde.

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Enfermagem Comunitária — área de Enfermagem de Saúde Familiar.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 créditos ECTS.

7 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau

Áreas científicas		Créditos	
Designação	Código	Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem.....	723	57	33
<i>Subtotal</i>		57	33
<i>Total</i>		90	

QUADRO N.º 2

Plano de estudos

Unidades curriculares	Área científica	Ano	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Obs.
Enfermagem Avançada e Ética	723	1.º	1.º sem. ...	150	60 = T-45; TP-15	6	n/a
Gestão em Enfermagem	723	1.º	1.º sem. ...	75	30 = T-20; TP-10	3	n/a



Unidades curriculares	Área científica	Ano	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Obs.
Metodologias de Investigação e Estatística . . .	723	1.º	1.º sem. . . .	75	30 = T-15; TP-15	3	n/a
Fundamentos de Enfermagem de Saúde Familiar	723	1.º	1.º sem. . . .	150	75 =T- 40; TP-20; S-15	6	n/a
Teorias e Modelos de Avaliação e Intervenção Familiar.	723	1.º	1.º sem. . . .	150	80 = T-30; TP-10; PL-20; S-20	6	n/a
Ciclo Vital, Diferentes Níveis de Prevenção na Família.	723	1.º	1.º sem. . . .	150	60 = T- 20; TP-40	6	n/a
				750	347	30	
A Família como Unidade de Cuidados	723	1.º	2.º sem. . . .	175	70 =T-30; TP-40	7	n/a
Comunicação e interação em Saúde Familiar . . .	723	1.º	2.º sem. . . .	125	45 =T-15; TP-20; PL-10	5	n/a
Opção de 1 a 3:							
Opção 1 — Literacia em Saúde	723	1.º	2.º sem. . . .	75	30 =T-10; TP-20	3	n/a
Opção 2 — Capacitação em Autocuidado de Famílias em Contextos de Vulnerabilidade.	723	1.º	2.º sem. . . .	75	30 =T-10; TP-20	3	n/a
Opção 3 — Comunicação Intercultural na Família.	723	1.º	2.º sem. . . .	75	30 =T-10; TP-20	3	n/a
Estágio — Enfermagem em Saúde Familiar em contexto de USF/UCSP.	723	1.º	2.º sem. . . .	420	210 = E-180; S-10; OT-20	15	n/a
				795	355	30	
Opção de 4 a 6:							
Opção 4 — Dissertação	723	2.º	3.º sem. . . .	840	64 = S-24; OT-40	30	n/a
Opção 5 — Trabalho projeto	723	2.º	3.º sem. . . .	840	64 = S-24; OT-40	30	n/a
Opção 6 — Estágio de natureza profissional em Enfermagem de Cuidados de Saúde à Família em contexto de USF/UCP com Relatório Final.	723	2.º	3.º sem. . . .	840	420 = E-360; OT-40; S- 20	30	a)
				840		30	

a) O Estudante que pretenda o título de Especialista em Enfermagem Comunitária — área de Enfermagem de Saúde Familiar deve cumprir os requisitos da Portaria n.º 268 /2002, o estipulado na alínea a) e realizar a Opção 6 — Estágio de natureza profissional em Enfermagem de Cuidados de Saúde à Família em contexto de USF/UCP com Relatório Final. A duração da produção e discussão pública do Relatório Final é de 200 h.

317260528